

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 001/2026.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de brindes institucionais destinados à distribuição em eventos promovidos pelo Município de Ibirubá em alusão ao Mês da Mulher – março de 2026, iniciativa que integra as ações institucionais voltadas à valorização, reconhecimento e promoção da participação feminina na sociedade.

No âmbito da programação municipal, estão previstos dois eventos principais voltados ao público feminino:

- **Chá da Mulher**, promovido pela **Liga Feminina de Combate ao Câncer (LFCC)**, a ser realizado no dia **12 de março de 2026**, com estimativa de participação de aproximadamente **600 mulheres**;
- **Palestra alusiva ao Mês da Mulher**, promovida pela **Procuradoria Especial da Mulher e pela Coordenadoria da Mulher**, prevista para o dia **20 de março de 2026**, com estimativa de **200 participantes**.

Tais eventos possuem caráter institucional, social e educativo, visando promover momentos de integração, reflexão e conscientização acerca da importância do protagonismo feminino, bem como fortalecer as políticas públicas voltadas às mulheres do município.

Nesse contexto, a disponibilização de brindes institucionais constitui prática comum em ações dessa natureza, representando uma forma simbólica de valorização e reconhecimento das participantes, além de contribuir para o fortalecimento do vínculo entre a Administração Pública e a comunidade.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para viabilizar a adequada organização e execução dos eventos programados, assegurando que todas as participantes recebam o material previsto pela Administração Municipal. A medida também está alinhada aos princípios do planejamento, eficiência e atendimento ao interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021, uma vez que a aquisição foi previamente planejada com base na estimativa de público dos eventos programados.

Assim, verifica-se a necessidade administrativa da aquisição dos brindes, a fim de garantir o pleno atendimento das ações institucionais previstas para o Mês da Mulher no Município de Ibirubá.

2. SETORES REQUISITANTES

O presente ETP - Estudo Técnico Preliminar foi requisitado pela Coordenadoria da Mulher.

3. DEMONSTRATIVO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A demanda está prevista no PCA 2026.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de brindes institucionais personalizados destinados à distribuição nos eventos alusivos ao Mês da Mulher – março de 2026, promovidos pelo Município de Ibirubá.

Conforme os orçamentos anexados ao processo administrativo, os brindes a serem adquiridos possuem as seguintes especificações:

Item 01 – Necessaire personalizada

Aquisição de 600 unidades de necessaire confeccionada em tecido oxford, própria para sublimação,



no tamanho aproximado de 10 cm x 08 cm, contendo zíper colorido, conforme especificado no orçamento apresentado pela empresa fornecedora. O material deverá apresentar boa qualidade, acabamento adequado, resistência e condições apropriadas para uso cotidiano, bem como permitir a aplicação de personalização com arte institucional fornecida pela Administração Municipal.

O prazo máximo para entrega deste item será até o dia 11 de março de 2026, considerando que os brindes serão utilizados no evento Chá da Mulher, promovido pela Liga Feminina de Combate ao Câncer, programado para o dia 12 de março de 2026.

Item 02 – Cevador personalizado

Aquisição de 200 unidades de cevador personalizado com aproximadamente 15 cm de diâmetro, contendo impressão colorida em UV, devidamente embalado com celofane e tope, conforme especificações constantes no orçamento apresentado pela empresa fornecedora. O item deverá apresentar boa qualidade de impressão, durabilidade e fidelidade à arte institucional disponibilizada pela Administração.

O prazo máximo para entrega deste item será até o dia 19 de março de 2026, a fim de garantir sua disponibilidade para a palestra alusiva ao Mês da Mulher, promovida pela Procuradoria Especial da Mulher e pela Coordenadoria da Mulher, prevista para o dia 20 de março de 2026.

Os produtos deverão ser novos, sem defeitos de fabricação, devidamente personalizados conforme arte institucional fornecida pela Administração Municipal, sendo de responsabilidade do fornecedor todos os custos relacionados à produção, personalização, embalagem, transporte e entrega. A entrega deverá ocorrer em local indicado pela Administração Municipal, no Município de Ibirubá/RS, em horário previamente agendado.

Requisitos de Habilitação

Para fins de contratação, os fornecedores deverão apresentar documentação que comprove sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, incluindo, no mínimo:

1. Habilitação Jurídica

- Comprovante de inscrição no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
- Documento constitutivo da empresa (Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente), devidamente registrado.

2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- Certidão de **regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**;
- Certidão de **regularidade com a Fazenda Estadual**;
- Certidão de **regularidade com a Fazenda Municipal**;
- **Certificado de Regularidade do FGTS**;
- **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**.

3. Qualificação Econômico-Financeira

- Certidão negativa de **falência ou recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, quando aplicável.



4. Declarações

- Declaração de que **não emprega menor em condições proibidas pela Constituição Federal**, conforme art. 7º, XXXIII.

O atendimento a tais requisitos visa assegurar que os fornecedores possuam condições legais e regularidade para contratar com a Administração Pública, garantindo o cumprimento dos princípios da legalidade, eficiência, planejamento e segurança jurídica previstos na Lei nº 14.133/2021.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em atendimento à fase de planejamento da contratação prevista na Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as alternativas de contratação disponíveis na Administração Pública para o atendimento da demanda referente à aquisição de brindes institucionais destinados aos eventos alusivos ao Mês da Mulher – março de 2026, promovidos pelo Município de Ibirubá.

Inicialmente, analisaram-se as modalidades de licitação previstas na Lei nº 14.133/2021, quais sejam: concorrência, pregão, concurso, leilão e diálogo competitivo. Dentre essas, considerando a natureza do objeto — aquisição de bens comuns — a modalidade que, em tese, poderia ser aplicada seria o pregão, destinado à aquisição de bens e serviços comuns.

Entretanto, ao avaliar o valor estimado da contratação, bem como a simplicidade do objeto, verificou-se que a realização de procedimento licitatório formal poderia gerar maior custo administrativo e maior tempo de tramitação, sem trazer ganhos relevantes à competitividade ou à economicidade do processo.

Dessa forma, considerando que o valor global estimado da contratação se encontra dentro do limite legal para contratações de pequeno valor, verificou-se a possibilidade de adoção da dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação direta para aquisição de bens e serviços comuns quando o valor se enquadra no limite estabelecido pela legislação.

6. QUANTITATIVO ESTIMADO DOS ITENS POR SOLUÇÃO

Item	Fornecedor Vencedor	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1 - Niqueleira	CATIANE TEN CATEN CNPJ 15.632.168/0001-9 7	600	R\$ 5,20	R\$ 3.120,00
2 - Cevador	JULIANA BORN 58.520.584/0001-0 6	200	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00



7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para fins de verificação da compatibilidade dos preços com o mercado, foi realizada pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo, sendo obtidos orçamentos contendo as especificações e valores dos itens pretendidos, tais como:

- 600 unidades de necessaire em tecido oxford para sublimação, tamanho aproximado de 10x08 cm, com zíper colorido;
- 200 unidades de cevador personalizado com aproximadamente 15 cm de diâmetro, com impressão colorida em UV e embalagem em celofane.

A pesquisa demonstrou a existência de fornecedores aptos a atender à demanda, bem como a compatibilidade dos valores ofertados com os praticados no mercado, permitindo à Administração selecionar as propostas mais vantajosas, totalizando uma aquisição de R\$ 4.220,00 (quatro mil, duzentos e vinte reais).

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na aquisição de brindes institucionais personalizados, destinados à distribuição em eventos promovidos pelo Município de Ibirubá em alusão ao Mês da Mulher – março de 2026, contemplando a aquisição de 600 unidades de necessaires e 200 unidades de cevadores personalizados, conforme especificações constantes nos orçamentos anexos ao processo administrativo.

A solução contempla todo o fluxo da contratação, desde o planejamento da demanda até a efetiva entrega dos produtos, observando as etapas previstas na Lei nº 14.133/2021, conforme descrito a seguir:

1. Identificação da necessidade

A Administração Municipal identificou a necessidade de disponibilizar brindes institucionais para distribuição nos eventos alusivos ao Mês da Mulher, programados para ocorrer nos dias **12 de março de 2026** (Chá da Mulher, promovido pela Liga Feminina de Combate ao Câncer) e **20 de março de 2026** (palestra promovida pela Procuradoria Especial da Mulher e pela Coordenadoria da Mulher).

2. Planejamento da contratação

Na fase de planejamento foram elaborados os documentos necessários ao processo administrativo, incluindo Documento de Formalização da Demanda (DFD) e Estudo Técnico Preliminar (ETP), nos quais foram definidos o objeto da contratação, a justificativa da necessidade, o quantitativo estimado e as especificações dos brindes a serem adquiridos.

3. Levantamento de mercado e pesquisa de preços

Foi realizada pesquisa de mercado junto a fornecedores do ramo de brindes personalizados, visando verificar a disponibilidade dos produtos, suas características técnicas, prazos de entrega e valores praticados. A pesquisa permitiu identificar fornecedores capazes de atender às especificações exigidas pela Administração.

4. Definição da forma de contratação

Considerando o valor estimado da contratação, bem como a natureza do objeto, a Administração optou pela contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75,



inciso II, da Lei nº 14.133/2021, adotando como critério de seleção o menor preço por item, desde que atendidas as especificações técnicas e os prazos necessários.

5. Formalização da contratação

Após a análise das propostas e da documentação de habilitação dos fornecedores, será realizada a formalização da contratação, mediante emissão de instrumento contratual simplificado ou nota de empenho, conforme aplicável.

6. Produção e personalização dos brindes

Os fornecedores selecionados serão responsáveis pela produção, personalização e preparação dos itens, conforme as especificações técnicas e a arte institucional fornecida pela Administração Municipal.

7. Entrega dos produtos

Os brindes deverão ser entregues em local indicado pela Administração Municipal, observando os seguintes prazos máximos:

- **Item 01 – Necessaires:** entrega até **11 de março de 2026**, para utilização no evento do dia **12 de março de 2026**;
- **Item 02 – Cevadores personalizados:** entrega até **19 de março de 2026**, para utilização no evento do dia **20 de março de 2026**.

8. Recebimento e conferência

No momento da entrega, será realizada a conferência dos produtos quanto à quantidade, qualidade, conformidade com as especificações e personalização, podendo a Administração recusar itens que não atendam às condições estabelecidas.

9. Pagamento

Após o recebimento definitivo dos produtos e verificação de sua conformidade com o objeto contratado, será realizado o pagamento ao fornecedor, conforme as condições estabelecidas no processo administrativo.

Dessa forma, a solução proposta garante o atendimento da demanda administrativa de forma eficiente, economicamente vantajosa e em conformidade com a legislação vigente, assegurando a disponibilidade dos brindes em tempo hábil para os eventos institucionais programados.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas, nem interdependentes, para a viabilidade e a contratação desta demanda.

10. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

No presente caso, a contratação foi parcelada em dois itens distintos, considerando que os brindes a serem adquiridos possuem natureza, características e processos de produção diferentes, sendo eles:

- Item 01: Necessaire em tecido oxford para sublimação, com zíper colorido;



- Item 02: Cevador personalizado com impressão colorida em UV, aproximadamente 15 cm de diâmetro, embalado em celofane.

Dessa forma, o parcelamento do objeto mostra-se tecnicamente viável, pois cada item pode ser fornecido de forma independente, sem prejuízo à execução da contratação. Além disso, diferentes fornecedores do mercado podem atuar especificamente em segmentos distintos de brindes personalizados, o que amplia a competitividade e possibilita a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

Outro aspecto relevante é que os itens serão utilizados em eventos distintos, programados para datas diferentes no mês de março de 2026, o que também reforça a viabilidade do parcelamento, permitindo maior flexibilidade na entrega e no atendimento dos prazos necessários.

Assim, o parcelamento da contratação atende aos princípios da economicidade, competitividade e eficiência, permitindo que cada item seja adjudicado ao fornecedor que apresentar o menor preço para o respectivo objeto, sem comprometer a execução da solução pretendida pela Administração.

Dispensa da Elaboração de Termo de Referência

Considerando a natureza e a simplicidade do objeto da contratação, bem como o baixo valor estimado, a presente contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, entende-se que a elaboração de Termo de Referência específico pode ser dispensada, uma vez que as informações essenciais relativas à contratação — tais como descrição do objeto, quantitativos, justificativa da necessidade, levantamento de mercado, requisitos da contratação, prazos de entrega e estimativa de preços — encontram-se devidamente detalhadas no Documento de Formalização da Demanda (DFD) e no Estudo Técnico Preliminar (ETP) que instruem o presente processo administrativo.

Assim, considerando que os documentos constantes no processo já contemplam os elementos necessários à caracterização do objeto e à adequada instrução da contratação, entende-se que a elaboração de Termo de Referência adicional não se mostra necessária, não havendo prejuízo à transparência, à legalidade e à adequada execução da contratação.

11. DEMONSTRATIVO RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a realização da presente contratação, a Administração Municipal busca garantir a disponibilização de brindes institucionais personalizados para distribuição às participantes dos eventos alusivos ao Mês da Mulher – março de 2026, contribuindo para a adequada execução das atividades programadas.

Espera-se, com a aquisição dos itens, assegurar a valorização e o reconhecimento das mulheres participantes dos eventos promovidos pelo Município, fortalecendo as ações institucionais voltadas à promoção da cidadania, da participação social e da valorização feminina.

A contratação também tem como objetivo garantir que os eventos previstos para os dias 12 de março de 2026 e 20 de março de 2026 ocorram de forma organizada e estruturada, proporcionando às participantes uma experiência positiva e reforçando o vínculo entre a Administração Pública e a comunidade.

Além disso, busca-se alcançar maior eficiência administrativa, mediante a aquisição de produtos que atendam às especificações necessárias, dentro de prazos compatíveis com a realização dos eventos e com valores compatíveis com os praticados no mercado, assegurando a observância dos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.



Assim, os resultados pretendidos consistem em atender adequadamente à demanda institucional, garantir a distribuição dos brindes às participantes dos eventos, bem como promover ações de valorização das mulheres do município, dentro de um processo de contratação planejado, regular e vantajoso para a Administração Pública.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbra na presente contratação, a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O presente estudo evidência que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Ibirubá/RS, 06 de março de 2026

Raquel Paloschi Urnau

